

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes a mim conferidos por ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ADMINISTRADORAS DE BENEFÍCIO -ANAB, nos autos da ADI nº 5756, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal a **RENATO FERREIRA MOURA FRANCO**, inscrito na OAB/DF sob o número 35.464; **THAIS DINIZ COELHO DE SOUZA**, inscrita na OAB/DF sob o número 40.974; **MAYRA JARDIM MARTINS CARDOZO**, inscrita na OAB/DF sob o número 59.414; **FELIPE AUGUSTO DAMACENO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/DF sob número 59.848; **CAROLINE MARIA VIEIRA LACERDA**, inscrita na OAB/DF sob o nº 42.238 e **LUCAS TAKAMATSU GALLI**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 223.049, todos integrantes de *Martins Cardozo Advogados Associados*, sociedade de advogados registrada na OAB/DF sob o número 3633/17 e inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.346/0001-08, com endereço em SHIS, QL 22, Conjunto 5, Casa 1, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.650-255, e-mail contato@martinscardozo.com.br.

Brasília, 25 de Março 2019



JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

OAB/SP 67.219

OAB/DF 54.244